

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL014.2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2026 - PMBD

O **MUNICÍPIO DE BARRO DURO**, inscrito no CNPJ Nº 06.554.745/0001-89, com sede na Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo o objeto dividido em 03 (três) lotes independentes, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 04/2023, de 07 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

LOCAL, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
LOCAL DO PROCESSO	www.bnc.org.br - Acesso Identificado no link “acesso público”
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	29/09/2026 às 23h59min (horário de Brasília - DF)
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS	dia 30/09/2026 às 08h:30min
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
MODO DE DISPUTA	FECHADO

Os interessados deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta.

Todas as referências de tempo no Aviso, e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, os interessados poderão formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo e-mail: comissaodecontratacaobd@outlook.com. As consultas serão respondidas diretamente no sítio <http://bnc.org.br/>, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Aviso.

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.

Para participar desta Dispensa Eletônica, faz-se necessário prévio cadastro da empresa proponente no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC com <http://bnc.org.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Dispensa Eletrônica a escolha da proposta mais vantajosa na Contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e acessórios sensoriais, destinados à estruturação de atividades lúdicas e terapêuticas voltadas ao público infantil, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barro Duro/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1. O objeto será dividido em 03 (três) lotes independentes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.2.2. Os lotes que compõem o objeto são:

a) LOTE 1 – MATERIAIS LÚDICOS;

b) LOTE 2 – MATERIAL ELETRÔNICO E INFORMÁTICA;

c) LOTE 3 – ACESSÓRIOS PARA ATIVIDADES LABORAIS.

1.2.3. A empresa interessada poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, devendo, para cada lote em que participar, apresentar proposta para a totalidade dos itens que o compõem, não sendo admitida proposta parcial dentro de um mesmo lote.

1.2.4. Será considerada vencedora em cada lote a empresa que apresentar a proposta de menor preço para a totalidade do respectivo lote, desde que atendidas integralmente as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

1.2.5. A contratação será formalizada de forma independente para cada lote, conforme o resultado do procedimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

1.3.4 - ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A projeção da despesa para atender a esta contratação direta correrá por conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
5.000,00	08.244.0005.1654.0000	449052	500
20.000,00	08.244.0005.1654.0000	449052	660

2.2 **FONTE DE RECURSOS:** FMAS, FPM, TRIBUTOS, ICMS, RP E DEMAIS APROPRIADOS.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor estimado para contratação será de R\$ R\$ 38.704,29 (trinta e oito mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos) para o fornecimento de materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e acessórios sensoriais, destinados à estruturação de atividades lúdicas e terapêuticas voltadas ao público infantil, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barro Duro/PI, conforme Termo de Referência anexo.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para fins de participação nesta Dispensa, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da BNC – **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no site <https://www.bnc.org.br>, para então cadastrar sua proposta e a documentação antes do horário fixado neste Aviso para o recebimento das propostas.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da empresa proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa Eletrônica.

4.3 A empresa proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://www.bnc.org.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis no procedimento, inclusive eventual inabilitação quando a irregularidade impedir a comprovação da habilitação exigida..

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS PROPONENTES NESTA DISPENSA ELETRÔNICA

- 5.1 Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo, e que estejam com credenciamento regular no <https://www.bnc.org.br>.
- 5.2 As empresas proponentes deverão utilizar a pagina <https://www.bnc.org.br> para acesso ao Sistema.
- 5.3 Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados:
- 5.3.1 Empresas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na plataforma da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC;
- 5.3.2 Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.3 Que não atendam às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);
- 5.3.4 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.5 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3.6 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas;
- 5.3.7 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa eletrônica se dará com o cadastramento prévio no Sistema da BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível em <https://bnc.org.br>, e com o cadastramento de sua proposta inicial diretamente na plataforma.
- 6.2 Todas as condições e especificações constantes da proposta apresentada pela empresa vencedora vincularão a Contratada, observado o disposto no Termo de Referência e neste Aviso.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 6.3.1 Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, nas quantidades e qualidades adequadas.
- 6.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, o fornecedor poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la até a data e horário limite para recebimento das propostas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, na data e horário definido neste aviso e na plataforma, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 7.2.1 Neste caso, será encaminhada contra proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 7.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da

Dispensa Eletrônica.

7.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

7.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5 Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

7.5.1 Contiver vícios insanáveis;

7.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

7.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

8.1. A presente DISPENSA ELETRÔNICA ficará aberta por um período 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no Portal da Transparência do Município de Barro Duro/PI, no site do TCE-PI e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados na plataforma da BNC: <https://bnc.org.br/> preferencialmente fazendo referência a DISPENSA ELETRÔNICA.

8.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/09/2026 às 23h:59min.

8.1.2 Os interessados, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (não emprega menor).

V - De cumprimento da reserva de cargos para PCD, conforme art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

8.3 As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso serão desclassificadas.

8.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Somente o fornecedor classificado em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar os documentos de habilitação, em formato PDF legível, por meio da plataforma BNC, no prazo de 2 (duas) horas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação pelo sistema.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.2.4 - No caso de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.5 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6 - Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.2.7 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os documentos acima deverão, quando for o caso, estarem acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia da Cédula de Identidade e do CPF válido do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.3.1 Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso. - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.3.2 Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento;

9.3.3 Certidão Negativa de Execução Cível e Patrimonial do(s) sócio(s), expedida pelo Tribunal de Justiça do domicílio da pessoa física, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;

9.3.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da licitante, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP do contador responsável, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, dentro do prazo de validade e ou da cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente, juntamente com a certidão simplificada e certidão específica, de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias, onde se possam extrair as seguintes informações: A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante; A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedades, e; a existência da empresa licitante e

ou participação societária registrada(s) na Junta Comercial em nome da licitante proponente.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) este acompanhado do Quadro de Sócio e Administradores (QSA), emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

9.4.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos** Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91;

9.4.4 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

9.4.5 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

9.4.6 Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

9.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

9.5. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Aviso, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Aviso de Contratação. O(s) Atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da CONTRATANTE devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social e CNPJ, 2) Descrição dos serviços executados, Nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão do atestado contratado.

9.5.2 O Município poderá promover diligências para verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados pela licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

a) Comprovante de que não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sobre as sanções previstas;

b) Comprovante de que não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sobre as sanções previstas;

c) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

d) Certidão Negativa de Débitos do(s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos da licitante emitida pelo TCE da sede da licitante;

f) Certidão de Idoneidade do(s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante;

g) Certidão de Idoneidade da licitante emitida pelo TCE da sede da licitante.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e equipamentos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as condições e especificações estabelecidas neste Aviso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no Município de Barro Duro/PI, em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.2. A entrega deverá ser realizada de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

11.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos acessórios, quando aplicável.

11.4. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, que apresentarem defeitos ou estiverem em condições inadequadas de uso poderão ser recusados pela Contratante, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. A vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA serão aquelas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente nos itens 10 e 11 do referido documento, que integra este Aviso como Anexo I.

14. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento, a execução e a fiscalização da contratação observarão as disposições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente o item 12, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas aos agentes públicos responsáveis pela fiscalização.

15. DAS SANÇÕES

15.1. As infrações administrativas e respectivas sanções aplicáveis à contratação observarão o disposto no item 13 do Termo de Referência e nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A aplicação de qualquer penalidade observará o devido processo administrativo, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por motivo de conveniência e oportunidade, observadas as disposições legais aplicáveis.

16.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, quando constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação, observadas as disposições legais aplicáveis.

16.3. A anulação do procedimento de contratação não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação.

16.4. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá adotar as providências legalmente cabíveis para a solução do procedimento fracassado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

16.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a sessão poderá ser transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível aos interessados, observadas as disposições legais aplicáveis.

16.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo

a Administração responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

16.12. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso quanto às regras procedimentais, e as disposições do Termo de Referência quanto às especificações, quantitativos e condições técnicas do objeto, salvo disposição expressa em contrário.

16.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

16.14. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração.

16.15. O Termo de Referência integra este Aviso para todos os fins, devendo ser observadas integralmente suas especificações, quantitativos, condições de entrega, obrigações das partes, fiscalização e demais disposições.

Barro Duro-PI, 23 de setembro de 2026.

Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

LOTE 2 – MATERIAL ELETRÔNICO E INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	CAIXAS DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA, ENTRADA PARA MICROFONE, CONECTIVIDADE SEM FIO, ENTRADA USB, CONTROLE DE VOLUME, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA OU BATERIA RECARREGÁVEL.	UND	02		1.483,99	2.967,98
02	MICROFONES DINÂMICO, COM FIO OU SEM FIO, CORPO RESISTENTE, CÁPSULA DE CAPTAÇÃO VOCAL, CONECTOR COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE ÁUDIO.	UND	02		468,27	936,54
03	TABLET, TELA SENSÍVEL AO TOQUE, SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO, CONECTIVIDADE WI-FI, ARMAZENAMENTO INTERNO, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, CARREGADOR.	UND	02		2.500,52	5.001,04
04	TELEVISÃO DE 55", SMART TV, TELA LED, ALTA DEFINIÇÃO, CONECTIVIDADE WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB, SISTEMA SMART INTEGRADO, CONTROLE REMOTO.	UND	01		5.567,57	5.567,57
05	NOTEBOOK, COMPUTADOR PORTÁTIL, TELA DE APROXIMADAMENTE 15 POLEGADAS, PROCESSADOR COMPATÍVEL COM ATIVIDADES MULTIMÍDIA, MEMÓRIA RAM ADEQUADA, ARMAZENAMENTO SSD, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, ENTRADAS USB E HDMI.	UND	01		5.594,62	5.594,62
06	FONES DE OUVIDO, FONES ESTÉREO, ALMOFADAS AURICULARES, ARCO AJUSTÁVEL, CONTROLE DE VOLUME, CONECTOR COMPATÍVEL COM TABLETS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO.	UND	06		218,41	1.310,46
TOTAL						R\$ 21.378,21

LOTE 3 – ACESSÓRIOS PARA ATIVIDADES LABORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	TAPETES SENSORIAIS, MATERIAL EMBORRACHADO OU EVA, DIFERENTES TEXTURAS, SUPERFÍCIES TÁTEIS VARIADAS, ANTIDERRAPANTE, LAVÁVEL, TAMANHO ADEQUADO PARA USO INFANTIL.	UND	02		744,40	1.488,80
02	COLCHONETES, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, SUPERFÍCIE LAVÁVEL, BORDAS REFORÇADAS, TAMANHO ADEQUADO PARA ATIVIDADES INFANTIS.	UND	06		186,15	1.116,90
03	ALMOFADAS SENSORIAIS, DIFERENTES TEXTURAS E SUPERFÍCIES, MATERIAL MACIO E RESISTENTE, REVESTIMENTO LAVÁVEL, FORMATOS VARIADOS, TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇAS.	UND	08		575,72	4.605,76
TOTAL						R\$ 7.211,46

2.1. DA MODALIDADE E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação será realizada mediante **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

2.1.2. Para fins de seleção da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de menor preço por lote, sendo o objeto dividido em 03 (três) lotes independentes.

2.1.3. Os lotes que compõem o objeto são:

- LOTE 1 – MATERIAIS LÚDICOS;
- LOTE 2 – MATERIAL ELETRÔNICO E INFORMÁTICA;
- LOTE 3 – ACESSÓRIOS PARA ATIVIDADES LABORAIS.

2.1.4. A empresa interessada poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, devendo, para cada lote

em que participar, apresentar proposta para a totalidade dos itens que o compõem, não sendo admitida proposta parcial dentro de um mesmo lote.

2.1.5. Será considerada vencedora em cada lote a empresa que apresentar a proposta de menor preço para a totalidade do lote, desde que atendidas integralmente as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1.6. A contratação será formalizada de forma independente para cada lote, conforme o resultado da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e acessórios sensoriais visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barro Duro/PI, proporcionando os recursos necessários para a estruturação e o desenvolvimento de atividades lúdicas e terapêuticas voltadas ao público infantil.

3.2. Os objetos a serem adquiridos destinam-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a realização das atividades desenvolvidas com o público infantil, mediante a disponibilização de materiais e equipamentos adequados às ações planejadas.

3.3. A aquisição dos materiais permitirá melhores condições para o desenvolvimento das atividades propostas, proporcionando recursos lúdicos, tecnológicos e sensoriais que poderão ser utilizados nas ações realizadas pela Secretaria, de acordo com as necessidades do público atendido.

3.4. Conforme levantamento de preços realizado no mercado, os objetos solicitados apresentam valores compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade e a economicidade da aquisição para a Administração Municipal.

4. OBJETIVO

4.1. O objetivo da aquisição é prover a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barro Duro/PI com materiais pedagógicos, equipamentos eletrônicos e acessórios sensoriais adequados ao desenvolvimento de atividades lúdicas e terapêuticas voltadas ao público infantil, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento e para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e equipamentos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no Município de Barro Duro/PI, em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. A entrega deverá ser realizada de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

6.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos acessórios, quando aplicável.

6.4. Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou estiverem em condições inadequadas de uso poderão ser recusados pela Contratante, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser observado o prazo necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A projeção da despesa para atender a esta contratação direta correrá por conta das dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
5.000,00	08.244.0005.1654.0000	449052	500
20.000,00	08.244.0005.1654.0000	449052	660

8.2. FONTE DE RECURSO: FMAS, FPM, TRIBUTOS, ICMS, RP E DEMAIS APROPRIADOS.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 As condições de habilitação serão aquelas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção, quando cabível.
- Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias ao cumprimento do objeto.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, as condições e orientações necessárias para a entrega dos materiais.
- Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas.
- Aplicar as multas ou penalidades cabíveis quando do descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- Fazer deduzir diretamente dos pagamentos devidos à CONTRATADA os valores correspondentes às multas e demais penalidades eventualmente aplicadas, observadas as disposições legais.
- Rejeitar os materiais entregues em desconformidade com o presente instrumento, solicitando, quando cabível, sua substituição.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, fornecendo os materiais e equipamentos de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos.

- Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos relacionados à execução do objeto, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade observada durante o fornecimento.
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local e prazo estabelecidos neste instrumento.
- Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada.
- Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, quando constatado pela CONTRATANTE.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer circunstância que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas.

j) Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável às contratações públicas.

12. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por representante da Administração, ao qual competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência à Administração.

12.2. A CONTRATADA deverá indicar representante para acompanhá-la na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATANTE sempre que solicitado.

12.3. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada por meio de comunicação oficial, registros e demais meios admitidos pela Administração.

12.4. O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos entregues, observando-se as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.5. Os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas poderão ser recusados, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, nos termos determinados pela fiscalização.

12.6. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE, observadas as competências legalmente estabelecidas.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa, sujeitando-a às sanções previstas na legislação, nos casos em que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 as sanções estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os pressupostos, critérios e procedimentos previstos na legislação.

13.3. As sanções previstas na legislação poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A aplicação de qualquer penalidade será precedida do devido processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

Barro Duro-PI, 10 de setembro de 2026.

Adriano Pereira da Silva
Agente de Contratação

PROCESSOLICITATÓRIO Nº. DPL 014.2026
DISPENSA ELETRONICA Nº. 014/2026 - PMBD
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS SENSORIAIS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS E TERAPÊUTICAS VOLTADAS AO PÚBLICO INFANTIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Aviso.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. DPL 014.2026
DISPENSA ELETRONICA Nº. 014/2026 - PMBD

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO/DOCUMENTO EQUIVALENTE

CONTRATO Nº _____, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRO DURO-
PI E A EMPRESA _____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A
SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O **MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.745/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Elói Pereira de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada em Barro Duro, Estado do Piauí.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo seu(a) titular, o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, residente na cidade de _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. DPL___.2026, Dispensa Eletrônica nº. __/, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a _____.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1 – DO PRAZO

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de ____ (____) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a disponibilidade de créditos orçamentários.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e

comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império, suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência.

- a) Fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.
- b) Entregar os equipamentos no prazo e local definidos pela Contratante, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes da entrega, incluindo transporte, carregamento e descarregamento.
- c) Acatar as orientações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.
- d) Garantir que os equipamentos atendam às especificações técnicas exigidas, às normas técnicas aplicáveis e possuam registro e certificações junto aos órgãos competentes, quando exigível.
- e) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- f) Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais e demais custos decorrentes da execução contratual.

- g) Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Contratante, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades com as especificações, inclusive aqueles recusados no recebimento.
- h) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato.
- j) Cumprir o prazo de garantia ofertado, promovendo reparo ou substituição dos equipamentos defeituosos, sem ônus para a Contratante.
- k) Entregar manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante, quando aplicável.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

6.2 – Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, que é o Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar em sanções, nos casos em que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Barro Duro -PI, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Barro Duro -PI, __ de ____ de 2026.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI

CONTRATADO(A): _____
RAZÃO SOCIAL/CNPJ

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. DPL 014.2026
DISPENSA ELETRONICA Nº. 014/2026 - PMBD

ANEXO IV

DISPENSA ELETRÔNICA nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº DPL_.2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____ bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____@_____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio/administrador /procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rua/AV _____, bairro _____, cidade de _____, E-mail: _____@_____, Telefone: () ____-_____.

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____-PI, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal